



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
006/2022, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.600.839/0001-55, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Tabapuã, nº.445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04.533-001, telefone: (61) 99643-5615, (11) 3040-9800, e-mail: cnl@ciee.org.br; doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 14934477/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.504.181-53, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo de Rerratificação, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1

TJPA-MEM-2022/42336
LSBN/ALSS



Assinado com senha por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3383214.24978994-2039 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3383214.24978994-2039>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 04/09/2023 16:07



TJPA MEM 2022 42336 A





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação do previsto nas Cláusulas Terceira e Quarta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022, as quais passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

Com o acréscimo realizado através deste Termo Aditivo o novo valor global do contrato será de R\$ 105.004,08 (cento e cinco mil e quatro reais e oito centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

| ESPECIFICAÇÕES | VALORES CONFORME CONTRATO | | | | | ACRÉSCIMO de 25% | VALORES ATUALIZADOS CONFORME ACRÉSCIMO | | | | VALOR À CONTINGENCIAR A PARTIR DE 02/2023 (COMPLEMENTAR) | | | |
|------------------------------|---------------------------|---------------|--------------|---------------|--|---------------------|---|----------|--------------|-------------------|---|---------------|-------|------------------------|
| | QUOTE TOTAL | VAL. UNITÁRIO | MENSAL | ANUAL | Período de 25/04/2022 à 25/04/2025 - 36 Meses | | QUANTIDADE (Conforme Quadro Quantitativo de Estudantes - R. 2) | | | VALOR UNITÁRIO | | MENSAL | ANUAL | Período de 36 Meses |
| | | | | | | | 1º GRAU | 2º GRAU | APOIO | | | | | |
| Bolsa Estágio Nível Superior | 375 | | | | | | 622 | 97 | 54 | | | | | |
| Bolsa Estágio Nível Médio | 100 | | | | | | 100 | | | | | | | |
| Taxa de Administração - CEEC | 675 | R\$ 3,46 | R\$ 3.335,50 | R\$ 28.026,00 | R\$ 84.078,00 | 168 | 843 | R\$ 3,46 | R\$ 2.916,78 | R\$ 35.001,36 | R\$ 105.004,08 | R\$ 20.926,08 | | |

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para suportar as alterações realizadas neste instrumento, ficam indicadas as: Funcionais Programáticas 04101.02.122.1421.6853 / 6854 / 6855 e 04102.02.122.1421.8666 / 8667 / 8668; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 01 500 0000 01 e 01 759 0000 18.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e do aditivo que não colidirem com o presente aditamento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas testemunhas abaixo listadas.

Belém/PA, 07 de Agosto de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Vicente de Paula Barbosa Marques Junior
Secretário de Administração do TJPA

JULIO CESAR DA
SILVA:72850418153

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DA
SILVA:72850418153
Dados: 2023.08.08 16:31:10
-04'00'

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Júlio César da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Luciano Santa Brígida das Neves
CPF/MF: 946.554.132-04

Nome: Taiana Marina Souza Ladeira
CPF/MF: 946.480.422-04

TJPA-MEM-2022/42336
LSBN/ALSS

3



Assinado com senha por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3383214.24978994-2039 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3383214.24978994-2039>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 04/09/2023 16:07



TJPA-MEM-2022/42336A



OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de limpeza, conservação e manutenção, com fornecimento de mão de obra, material e disponibilização de equipamentos, em regime de dedicação exclusiva, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022- TCM/PA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu titular, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 determina o apostilamento ao Contrato nº. 061/2022, com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.775.721/0001-85, estabelecida na Avenida Marcelino de Oliveira Nº 02, Alameda Bom Jardim, Bairro Centro, Ananindeua/PA, CEP: 68.030-170, Fones: (91) 3282-0822/9.8402-1696, e-mail: comercial_limpapar@hotmail.com, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada

pelos Senhores IGOR CESAR SILVA FURRIEL, portador da Cédula de Identidade nº. 4.265.115/PC/PA e do CPF/MF nº. 873.992.612-53, e JULIO CESAR SOARES FURRIEL, portador da Cédula de Identidade nº 1.783.457 e do CPF nº 522.385.207-53, pertinente à inclusão na Cláusula Décima Sexta do Contrato firmado da programática abaixo transcrita para a cobertura das despesas da referida Contratação.

Assim, para fazer face às despesas, a Defensoria Pública valer-se-á dos seguintes recursos que estão livres e desimpedidos para este exercício: RECURSOS FINANCEIROS:

Programa / Projeto / Atividade: 30101. 03.122.1447.8460 e 03.091.1492.8633; Fonte de Recursos: 01500000001; Elemento: 339037; Plano Interno (PI): 105ORH8460C e 1050008633C; Gp Pará: 282942 e 291078.

Data da assinatura: 28 de agosto de 2023.

ORDENADOR:

JOÃO PAULOCARNEIROGONÇALVES LEDO
Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 979647

FÉRIAS

Portaria Nº 649/2023-GGP-DPG, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/922499. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo fracionado, ao Servidor Público ANTONIO SAMIR MURIBECA MUFARREJ; Id. Funcional: 57201214/ 1, referente ao aquisitivo (2022/2023), no período de 25/09/2023 a 04/10/2023 – 10 dias e de 05/02/2024 a 24/02/2024 – 20 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 980047

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Portaria Nº 648/2023-GGP-DPG, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/1367997. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de férias regulamentares, referente ao aquisitivo (2017/2018), do Servidor Público REGINALDO EMILIO VARELLA DE MORAES JUNIOR; Id. Funcional; 54181048/ 2, concedidas pela Portaria nº 1.611/2019-GGP-DPG, de 24/09/2019; publicado no Doe nº 33.998, de 02/10/2019; com gozo no período de 22/11/2019 a 21/12/2019 – 30 dias. Ficando agora alterado, o gozo para o período de 12/09/2023 a 11/10/2023 – 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 980029

Portaria Nº 652/2023-GGP-DPG, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/833455. RESOLVE: TRANSFERIR e FRACIONAR, o gozo de férias regulamentares, em período contínuo, referente ao aquisitivo (2022/2023), do Defensor Público JOSE ANIJAR FRAGOSO REI; Id. Funcional; 55588719/ 1, concedidas pela Portaria nº 593/2023-GGP-DPG, de 26/07/2023; publicado no Doe nº 35.491, de 01/08/2023; com gozo no período de 04/09/2023 a 03/10/2023 – 30 dias. Ficando agora alterado, o gozo para os períodos de 16/10/2023 a 25/10/2023 – 10 dias e 08/01/2024 a 27/01/2024 – 20 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 980036

Portaria Nº 642/2023-GGP-DPG, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/880804. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo da segunda fração de férias regulamentares, referente ao aquisitivo (2022/2023), da Servidora Pública WALDINEIA DA SILVA MORAES; Id. Funcional; 6010806/ 1, concedidas pela Portaria nº 374/2023-GGP-DPG, de 01/06/2023; publicado no Doe nº 35.425, de 05/06/2023; com gozo nos períodos de 03/07/2023 a 17/07/2023 – 15 dias e de 07/08/2023 a 21/08/2023 – 15 dias. Ficando agora alterado, o gozo da segunda fração para o período de 09/01/2024 a 23/01/2024 – 15 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 980018

Portaria Nº 651/2023-GGP-DPG, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/381822. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de férias regulamentares, fracionado, referente ao aquisitivo (2021/2022), do Defensor Público RONALDO NOGUEIRA MARQUES; Id. Funcional; 5957733/ 1, concedidas pela Portaria nº 214/2023-GGP-DPG, de 29/03/2023; publicado no Doe nº 35.350, de 04/04/2023; com gozo no período de 02/05/2023 a 12/05/2023 – 11 dias e 07/08/2023 a 25/08/2023 – 19 dias. Ficando agora alterado, o gozo para o período de 12/09/2023 a 21/09/2023 – 10 dias e 08/04/2024 a 27/04/2024 – 20 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 980005

Portaria Nº 656/2023-GGP-DPG, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/935060. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo da segunda fração de férias regulamentares, fracionado, referente ao aquisitivo (2021/2022), ao Servidor Público VINICIUS SANTOS RAMOS; Id. Funcional; 57217051/ 3, concedidas pela Portaria nº 140/2023-GGP-DPG, de 27/02/2023; publicado no Doe nº 35.310, de 03/03/2023; com gozo nos períodos de 10/04/2023 a 20/04/2023 – 11 dias e de 16/10/2023 a 03/11/2023 – 19 dias. Ficando agora alterado, o gozo da segunda fração para o período de 24/10/2023 a 11/11/2023 -19 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 980054

OUTRAS MATÉRIAS

ATO Nº 62, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/879631; RESOLVE:

I- Exonerar, a pedido, FABIANO JOSE DINIZ LOPES JUNIOR, ID Funcional nº 80845901, do cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO METROPOLITANO, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 1º de setembro de 2023;

II- Nomear MARCIO DA SILVA CRUZ, ID Funcional nº 55588733, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO METROPOLITANO, Código GEP-DAS-011.3, junto ao Núcleo de Defesa em Execução Penal - NUDEP, a contar de 1º de setembro de 2023.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 979669

ATO Nº 63, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando os termos dos Processos Administrativos Eletrônicos nº 2023/955634 e 2023/939126; RESOLVE:

I- Exonerar, a pedido, EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA, ID Funcional nº 5965875, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, a contar de 25.08.2023.

II- Nomear ELIZAMAR SANTOS DE ANDRADE, OAB/PA nº 34449-A, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, junto à Defensoria Pública de Canaã dos Carajás, a contar de 28.08.2023.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 979598

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2022.

// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.6000.839/0001-55. // Objeto: Retificação da Cláusula Terceira e Quarta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022, que trata dos valores contratados, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES - Com o acréscimo realizado deste Termo Aditivo, o novo valor global do contrato será R\$ 105.004,08 (cento e cinco mil e quatro reais e oito centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:



CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – Para suportar as alterações realizadas neste instrumento, ficam indicadas as: De ordem, informo as funcionais programáticas para atendimento do pleito: 04101.02.122.1421.6853 / 6854 / 6855 e 04102.02.122.1421.8666 / 8667 / 8668; Elemento de despesa: 339039; Fonte: 01 500 0000 01; 01 759 0000 18.”
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original// Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 07/08/2023. Representante do Contratante: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 980422

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 40.881, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938/2019 e anexo VIII), da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 014330/2023;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

| A contar de:PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONALENQUADRAMENTO ATUAL |
|--|
| Nome |
| Matrícula |
| NvC/Cargo EnquadramentoNvC/Cargo atual |
| 20/08/202301BAuditor de Controle Externo-Administrativo-TCE-CT-607-Administração03AAuditor de Controle Externo -Administrativo-TCE-CT-607-AdministraçãoANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA0101524 |

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 979991

Portaria Nº 40.868, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2023 – GAB/ Conselheira Lourdes Lima, protocolizado sob o Expediente nº 014757/2023,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora VERA LUCIA LIMA DE MOURA, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0100490, para exercer em substituição o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, durante o impedimento da titular, JULIANA DE BRITTO MELLO no período de 27-09 a 11-10-2023.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 980034

Portaria Nº 40.859, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Comitê Gestor de dados Pessoais (CGDP) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e privacidade;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso XXXIV, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a Portaria nº 37.305, de 09 de agosto de 2021, que instituiu o Comitê Gestor de Dados Pessoais, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
R E S O L V E:
Art. 1º – Alterar o art. 2º da Portaria nº 37.305, de 9/8/2021, publicada no D.O.E nº 34.664, de 10/8/2021 conforme a seguinte redação:
"Art. 1º.....
I – o(a) Secretário(a) de Planejamento e Gestão Estratégica, que presidirá, e seu suplente;
...
VI - um representante e um suplente da Procuradoria;"
Art. 2º – Incluir no art. 2º da mesma Portaria os seguintes incisos:
VII - um representante e um suplente da Secretaria de Administração;
VIII - um representante e um suplente da Secretaria de Controle Interno;
IX - um representante e um suplente da Escola de Contas Alberto Veloso;
X - um representante e um suplente da UR Santarém;

XI - um representante e um suplente da UR Marabá;
XII - um representante e um suplente da Corregedoria;
XIII - um representante e um suplente da Ouvidoria;
Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de agosto de 2023.
CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 979953

Portaria Nº 40.860, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Regimento Interno do Comitê Gestor de Dados Pessoais (CGDP) do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA).
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
CONSIDERANDO a Portaria nº 37.305, de 09 de agosto de 2021, que instituiu o Comitê Gestor de Dados Pessoais (CGDP) no âmbito do TCE-PA;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a organização e o funcionamento do CGDP.

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o regimento interno do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGDP) do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 28 de agosto de 2023.
CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

**ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DE DADOS PESSOAIS
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO
Seção I**

Do Comitê Gestor

Art. 1º O Comitê Gestor de Dados Pessoais (CGDP) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), instituído pela Portaria nº 37.305, de 09 de agosto de 2021, é responsável pelo exame dos mecanismos e ferramentas de tratamento e proteção de dados pessoais existentes e pelo acompanhamento e monitoramento de ações voltadas ao seu aprimoramento contínuo.

Art. 2º O Comitê será composto por titulares e suplentes das seguintes Unidades de Trabalho:

- I - o (a) Secretário (a) de Planejamento e Gestão Estratégica e seu suplente;
- II - um representante e um suplente da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- III - um representante e um suplente da Secretaria de Controle Externo;
- IV - um representante e um suplente da Secretaria Geral;
- V - um representante e um suplente da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- VI - um representante e um suplente da Procuradoria;
- VII - um representante e um suplente da Secretaria de Administração;
- VIII - um representante e um suplente da Secretaria de Controle Interno;
- IX - um representante e um suplente da Escola de Contas Alberto Veloso;
- X - um representante e um suplente da UR Santarém;
- XI - um representante e um suplente da UR Marabá;
- XII - um representante e um suplente da Ouvidoria;
- XIII - um representante e um suplente da Corregedoria;

Art. 3º Compete ao titular da respectiva Unidade de Trabalho a indicação dos componentes para o Comitê.

§ 1º Os componentes do Comitê serão nomeados por ato específico da Presidência deste TCE-PA.

§ 2º Somente os componentes titulares representantes das Unidades de Trabalho têm direito a voto nas deliberações.

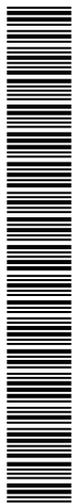
§ 3º Os componentes titulares, em seus impedimentos ou ausências, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§ 4º Os componentes do Comitê poderão ser substituídos, a pedido ou na eventualidade de qualquer urgência ou impedimento superior a 30(trinta) dias, respeitado o § 1º deste artigo.

Art. 4º Servidores, técnicos e especialistas poderão ser convidados, para participar das reuniões, com objetivo de esclarecer assuntos relativos às competências do Comitê, a juízo de seu Presidente.

Art. 5º O Comitê Gestor de Dados Pessoais (CGDP) possui a seguinte estrutura:

- I – Mesa, contemplando a integralidade dos componentes;
 - II – Secretaria Executiva.
- Art. 6º Compete ao Comitê Gestor de Dados Pessoais (CGDP) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA):
- I - Estabelecer diretrizes e implementar ações no Tribunal de acordo com o disposto na LGPD;
 - II - Monitorar a elaboração, execução e avaliação das disposições da LGPD;
 - III - Propor à Presidência do Tribunal novas ações, caso necessário, para atendimento das diretrizes da LGPD no âmbito do TCE-PA;
 - IV - Avaliar e revisar, quando necessário, procedimentos de trabalho que envolvam tratamento de dados pessoais no âmbito do Tribunal;
 - V - Prestar informações ao Encarregado do tratamento de dados pessoais, quando demandado, e apoiá-lo no cumprimento das suas atividades previstas pela LGPD e pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
 - VI - Determinar a revisão periódica do Inventário de Dados Pessoais do TCE-PA, que deverá conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados e os procedimentos utilizados para a coleta e para a garantia da segurança das informações;
 - VII - Definir metodologia para gerenciamento de risco no tratamento de



TJPAMEM202242336A

